



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade da realização do 1º Termo aditivo do contrato de nº **20220207**, da Inexigibilidade nº 003/2022 para aditivar o tempo do contrato em 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cota do FPM.

É possível a realização de aditivo de contrato por mais alguns meses, conforme especifica o Art. 57, I da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CONCLUSÃO

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o aditivo do referido contrato pelo prazo de 12 meses, conforme requisitado no procedimento administrativo.

Placas-PA, em 22 de dezembro de 2022.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado

